



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fls. 85  
Visto [assinatura]

PORTARIA N° 069/2024.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins.”

A Prefeitura Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, juntamente com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**Considerando** a contratação de empresa especializada na para prestação de serviço de locações de 101 jogos de mesas e cadeiras para a realização do 71º aniversário da cidade e inauguração de obras do Município de Itacajá-TO;

**Considerando** o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “DANILO DIAS DUARTE-MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.327.401/0001-56, pelas razões elencadas da mesma;

**Considerando** ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

**Considerando** que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacajaja@gmail.com](mailto:sec.admitacajaja@gmail.com) [licitacaoitacajaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacajaja@gmail.com)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fls. 86  
Visto [assinatura]

de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

**Considerando**, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **DANILO DIAS DUARTE-MEI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 23.327.401/0001-56**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte de Itacajá – TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **DANILO DIAS DUARTE-MEI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 23.327.401/0001-56**, no valor de **R\$ 15.049,00 (quinze mil e quarenta e nove reais)**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2024, visando o atendimento das necessidades do município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte de Itacajá – TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 2º** - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

03.26.13.392.0940.2.148 - 3.3.90.39 - Apoio as Ativ. De Festas Populares, Manifestações Culturais e Festejos Fonte 1.500

2

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá - TO.*  
*Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com)*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 87

Visto [assinatura]

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte**

03.07.15.452.0717.2.028 – 3.3.90.39 – Manut. Da Sec. de Obras Urb. e Transporte

Fonte 1500

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 28 dias mês de novembro de 2024.

*Maria Aparecida L. Rocha Costa*  
Mx 21  
CPF: 370.112.15  
Prefeita Municipal

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeita Municipal